



Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

Lei nº 740, de 24 de abril de 1.978

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

João de Pontes Camargo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de cr\$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor:

6 DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
6.1 ESTRADAS MUNICIPAIS
DESPESAS DE CAPITAL
Investimentos
16885341.004-4130.00 Equipamentos e Instalações Cr\$ 150.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta lei, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento em vigor:

2 PODER EXECUTIVO
2.1 GABINETE DO PREFEITO
DESPESAS DE CAPITAL
Investimentos
03070251.002-4110.00 Obras Públicas Cr\$ 80.000,00
03070211.001-4130.00 Equipamentos e Instalações Cr\$ 59.000,00

6 DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
6.2 SERVIÇO TELEFÔNICO MUNICIPAL
DESPESAS DE CAPITAL
Investimentos

05221341.006-4130.00 Equipamentos e Instalações Cr\$ 10.000,00
05221342.001-4140.00 Material Permanente Cr\$ 1.000,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 1.978.

João de Pontes Camargo
João de Pontes Camargo
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no Prédio da Prefeitura Municipal de Bofete e arquivada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais em data supra.

Beneorides Sante Maracajá
Beneorides Sante Maracajá
Lançador